

PARECER TÉCNICO

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ENDEREÇO:** Praça Matriz, em frente ao Colégio Berlar

**BAIRRO:** Centro

Em vistoria realizada, no dia 26/11/2020, à referida praça, verificou-se que no jardim da praça, há 01 palmeira que apresenta porte elevado e está seca.

Assim sendo, este parecer é favorável à supressão da palmeira, pois está seca, representando risco de queda.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este parecer técnico, fica acima esclarecida a motivação para o corte, competindo ao CODEMA definir sobre a autorização da supressão, tendo-se em vista que se localiza em área pública, sendo este parecer favorável ao deferimento.

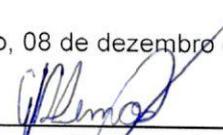
Convém ressaltar que:

- ✓ Caso o CODEMA autorize a supressão da palmeira, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 02 mudas de ipês, no mesmo local.
- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento

Patrocínio, 08 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Rodrigues Lemos  
CRBio 098243/04-D

Recebemos  
08/12/2020  
Qui

FOTOS:

